



DE LEI Nº.336/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente orçamento no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suprir as deficiências de dotações orçamentárias específicas, não contempladas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo discriminadas:

"PROARES III - PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ".

06.06 -	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.		
08.243.0816.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROARES III		
4.4.30.41.00 -	Contribuições	R\$	225.000,00
4.4.30.42.00 -	Auxílios.....	R\$	225.000,00
Total.....		R\$	450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei serão obtidos na forma da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

01.01-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0402.2003	Divulgação Oficial	e	
	Promoção Social		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
CNPJ: 35.049.097/000-01 CGF: 06.920.506-0

3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
04.122.0402.2001	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
04.122.0402.2002	Celebração de Convênios de Cooperação Técnica com entes públicos e privados	
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
Sub total	R\$	110.000,00

02.01-	Sec. De Planejamento e Adm. Pública	
04.122.0402.2004	Man. Das Atividades da Sec. De Planejamento, Adm e Finanças	
3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo Determ.	40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exerc. Anteriores	30.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	20.000,00
Sub total	R\$	140.000,00

03.01-	Sec. De Obras e Serviços Públicos	
15.122.1501.2008	Manutenção da Sec de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo Determ.	40.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
Sub total	R\$	50.000,00

04.01-	Sec. De Agricultura	
20.605.2010.1015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e Matadouros Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
20.122.2015.2019	Man. Das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo Determ.	40.000,00
Sub total	R\$	90.000,00

09.01-	Secretaria de Cultura	
13.392.0001.2085	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Sec. De Cultura	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
Sub total	R\$	60.000,00



TOTAL DAS ANULAÇÕES	450.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 3º. – Os créditos e as fontes de recursos serão abertos por Decreto da Chefa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. – Sendo necessária a utilização de valores superiores aos fixado nesta Lei durante o exercício financeiro de 2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as novas dotações através de Decreto Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, em 11 de Maio de 2018.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal